



**DECRETO N.º 29/2016 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZA COMO RECURSO, OPERAÇÃO DE CRÉDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRENEU ORTH**, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial ao artigo 8º - inciso III da Lei Municipal 3.142/2015 do dia 01 de dezembro de 2015 DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$. 203.908,65 (Duzentos e três mil novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) na seguinte Dotação Orçamentária:

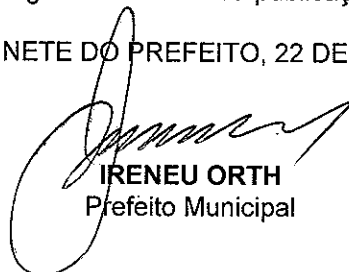
Órgão.....: 06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER  
Unidade Orçamentária: 06.05 CULTURA  
13 Cultura  
13392 Difusão Cultural  
133920009 EDIFICAÇÕES PUBLICAS  
1339200091.110000 Construção da 6ª Etapa do centro de Eventos do Município de Tapera/RS  
3964 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 203.908,65  
Total Geral R\$ 203.908,65

**ARTIGO 2º** - Para Cobertura do Crédito Suplementar acima utiliza-se recursos provenientes de operação de crédito

**ARTIGO 3º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2016, em seus anexos.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2016.

  
**IRENEU ORTH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**GELSI SALETE BATISTELLA BATISTELLA**

Secretária Municipal da Administração

Certifico que a (o) presente	<i>Quarto</i>
foi publicado no Mural da Prefeitura	
dia	<i>22/03/16</i>
Retirado em	<i>22/04/16</i>

